

**Portaria n.º 195/99/M****de 31 de Maio**

Natural de Macau, o engenheiro Raimundo Arrais do Rosário tem desenvolvido no Território uma intensa e meritória actividade profissional quer de âmbito público quer privado.

Considerando a competência e o empenhamento com que tem exercido as inúmeras funções que tem sido chamado a desempenhar;

Considerando a relevância e a importância da sua actividade profissional ao nível técnico e ao nível político, designadamente, e entre muitas outras funções exercidas, como membro do Comité de Redacção da Lei Básica e da Comissão Preparatória da Região Administrativa Especial de Macau e de Deputado à Assembleia Legislativa de Macau;

Reconhecendo que da sua acção e do seu conselho tem advindo um importante contributo para o desenvolvimento e para a estabilidade de Macau;

Considerando, ainda, as suas grandes qualidades humanas as quais, a par das suas qualidades profissionais, lhe têm granjeado a estima e a consideração da comunidade;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro Raimundo Arrais do Rosário, a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 25 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 196/99/M****de 31 de Maio**

Natural de Macau, onde nasceu em 1957, o dr. Leonel Alberto Alves, após ter efectuado em Portugal os seus estudos superiores em Direito, regressou ao Território em 1982, altura a partir da qual tem exercido uma intensa e dinâmica actividade.

Tendo em conta a força de carácter, a determinação, a competência e o tacto e sensibilidade política com que o dr. Leonel Alves desenvolve as inúmeras actividades em que está envolvido, e de onde merecem especial destaque as de Deputado à Assembleia Legislativa, membro do Conselho Judiciário de Macau e membro da Comissão Preparatória da Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando o importante contributo que o dr. Leonel Alves, através da sua grande e empenhada intervenção política, cívica e profissional, tem prestado para a estabilidade e para o desenvolvimento do território de Macau;

Considerando a excepcional relevância da sua actividade política e cívica em prol da defesa dos interesses da população de Macau;

**訓令 第 195/99/M 號****五月三十一日**

羅立文工程師生於澳門，不論公共或私人範疇，一直在澳門開展眾多值得讚揚的職業活動。

鑒於其在執行眾多獲授予的職務時顯示的能力和努力。

又鑒於其擔任的多項職務，包括《基本法》起草委員會及澳門特別行政區籌備委員會委員和澳門立法會議員，不論在技術或政治層面上均具重要性和影響力。

為肯定其活動和建議對澳門地區發展和穩定的重大貢獻。

又鑒於其高尚的品格和職業素質，贏得社會的愛戴和尊重。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第二條規定，授予羅立文工程師英勇勳章。

一九九九年五月二十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 196/99/M 號****五月三十一日**

歐安利先生一九五七年生於澳門，在葡萄牙完成大學法律課程，八二年返回本地區後一直積極參與各種事務。

歐安利擔任的職務，包括立法會議員、司法委員會委員和澳門特別行政區籌備委員會委員，均表現出獨特的個性、決心、稱職和敏銳的政治觸覺。

鑒於歐安利極為專注地參與政治、公民和專業範疇的事務，對澳門地區的穩定和發展有極大貢獻。

又鑒於其政治和公民活動，對維護澳門居民利益的顯著重要性。